

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.
VIANA E BRITO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, celebram entre si:

1- CLODOAN VIANA DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Airton Sena, nº. 363, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portador da C.I. nº. 1.066.047 SSP/MA, expedida aos 26/05/1986 e CPF nº. 292.787.673-87, natural de Nazaré-GO, onde nasceu aos 25/10/1968, filho de Elio Lopes de Souza e Eulica Viana de Carvalho.

2- EMILIANO BRITO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1^a - A sociedade girará sob o nome empresarial: **VIANA E BRITO LTDA**, terá sede à Rua Francisco Chavier, nº. 313-A, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000.

CLÁUSULA 2^a - O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	Nº. COTAS	VALOR
CLODOAN VIANA SOUZA	50	30.000	30.000,00
EMILIANO BRITO MORAIS	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

CLÁUSULA 3^a - O objetivo da sociedade será:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza urbana.
- 5212-5/00 - Carga e descarga.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis, sem condutor.
- 7719-5/99 - Locação de caminhões, sem condutor.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.

CLÁUSULA 4^a - A sociedade iniciará suas atividades em 03 de Abril de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7º - Os sócios poderão em qualquer tempo nomear ou substituir administradores não sócios, dando-lhes amplos poderes e atribuições de administradores.

CLÁUSULA 8º - A administração da sociedade caberá ao sócio CLODOAN VIANA DE SOUZA, com os poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, o qual se incumbirá de todas as operações da sociedade, assinando isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12º - A Título de Pró-Labore, terá direito a uma retirada mensal ao administrador que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros líquidos apurados em cada mês poderão ser, por resolução dos sócios, distribuídos aos sócios na proporção de no máximo 50% (por cento) do lucro mensal, sendo 25% (por cento) para cada sócio.

CLÁUSULA 13º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14º - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15º - Os casos omissos ou dúvidas advindas deste contrato social, serão resolvidos na forma da Lei, ficando para tanto eleito o foro da cidade de Tocantinópolis - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de Março de 2013.

Clodoan Viana da Souza
CLODOAN VIANA SOUZA

Emílio Brito Moraes
EMILIANO BRITO MORAIS

RECONHECIMENTO AUTÉNTICO
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Clodoan Viana da Souza
assinada(s) por haver(em)
dito(s) escrito(s), dito(s) assinado(s). De que dou fé.
Palmeiras do Tocantins, 15 de 03 de 2013
da verdade
Em testemunho

Juiano Parreira Pádua
Sub. Oficial



RECONHECIMENTO AUTÉNTICO
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Emílio Brito Moraes
assinada(s) por haver(em)
dito(s) escrito(s), dito(s) assinado(s). De que dou fé.
Palmeiras do Tocantins, 15 de 03 de 2013
da verdade
Em testemunho

Juiano Parreira Pádua
Sub. Oficial



JUCUTINS



INSTRUMENTO PARTICULAR PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
VIANA & BRITO LTDA - ME

Os abaixo identificados e qualificados:

CLODOAN VIANA DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Airton Sena, nº. 363, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP 77.913-000, portador da C.I. nº. 1.066.047 SSP/MA, expedida aos 26/05/1986 e CPF nº. 292.787.673-87, natural de Nazaré-GO, onde nasceu aos 25/10/1968, filho de Eloi Lopes de Souza e Eulica Viana de Carvalho.

EMILIANO BRITO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

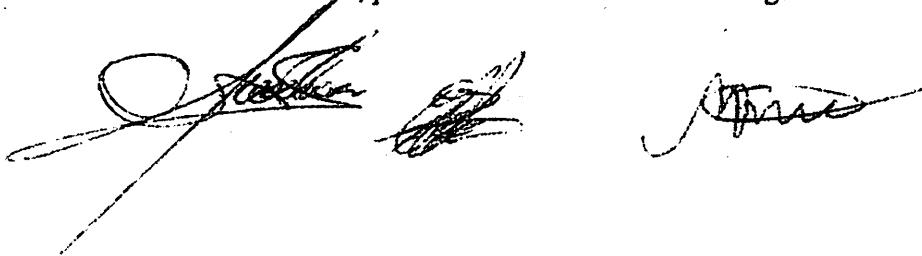
Único sócio da empresa **VIANA & BRITO LTDA - ME**, com sede **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, CEP: 77913-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob o Nº. 17200412625 com despacho em 26/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.831.102/0001-51, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social com as cláusulas e condições a seguir:

1º – Admitir para a sociedade **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP: 77.913-000, portadora Carteira de Identidade nº. 1.115.120 SSP-TO, e CPF nº. 523.133.523-15, natural de São Pedro dos Crentes-MA, onde nasceu aos 02/10/1968, filha de Antônio Pinheiro do Carmo e Jacira França do Carmo.

2º - Retira - se da sociedade **CLODOAN VIANA DE SOUZA**, vendendo e transferindo suas cotas, estas em número de 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.00,00 (trinta mil reais) a sócia **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, que dá plena, geral e irrevogável quitação sobre a venda e transferência das cotas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

3º – A sócia **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, vende e transfere 27.000 (vinte e sete mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 27.00,00 (vinte e sete mil reais) ao sócio **EMILIANO BRITO MORAIS**, que dá plena, geral e irrevogável quitação sobre a venda e transferência das cotas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

4º – O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:



SOCIO	(%)	QUOTAS	V.A.:OR.
EMILIANO BRITO DE MORAIS	95	57.000	57.000,00
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES	05	3.000	3.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

5º – O nome empresarial neste ato passará a ser **BRITO & FRANÇA LTDA - ME**.

6º - A administração da sociedade caberá ao sócio **EMILIANO BRITO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

7º - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8º - As demais cláusulas não alcançadas pela presente alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor.

A vista das modificações ora ajustadas consolida - se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

BRITO & FRANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.831.102/0001-51

EMILIANO BRITO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, portadora Carteira de Identidade nº. 1.115.120 SSP-TO, e CPF nº. 523.133.523-15, natural de São Pedro dos Crentes-MA, onde nasceu aos 02/10/1968, filha de Antônio Pinheiro do Carmo e Jacira França do Carmo.

1º - A sociedade tem o nome empresarial **BRITO & FRANÇA LTDA - ME**, com sede na **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77913-000**.

2^a - O capital social é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EMILIANO BRITO DE MORAIS	95	57.000	57.000,00
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES	05	3.000	3.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

3^a - O objetivo da sociedade é:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios.**
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.**
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.**
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais.**
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.**
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.**
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza urbana.**
- 5212-5/00 – Carga e descarga.**
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.**
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.**
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.**
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.**
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.**
- 7711-0/00 – Locação de automóveis, sem condutor.**
- 7719-5/99 – Locação de caminhões, sem condutor.**
- 8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios.**
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens.**

4^a. A sociedade iniciou suas atividades em **03 de abril de 2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

5^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

6^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de

preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Excorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

7º - A administração da sociedade cabe ao sócio **EMILIANO BRITO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9º - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12º - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

13º - Fica eleito o foro de Tocantinópolis - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, poi mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de janeiro de 2.016.

Emílio Brito de Moraes
EMILIANO BRITO DE MORAES
Sócio Administrador

Maria de Jesus França de Moraes
MARIA DE JESUS FRANÇA DE
MORAES
Sócia

Clodoan Viana de Souza
CLODOAN VIANA DE SOUZA
Sócio Retirante

Emílio Brito de Moraes
Maria de Jesus F. de Moraes

Clodoan Viana de
Souza

08 03 2016
Emílio Brito de Moraes

08 03 2016
Clodoan Viana de Souza



SENAI COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2016
SOB Nº: 17603847
Protocolo: 16/002898-1, DE 01/02/2016
Empresa: 17 2 0041262 5
BRITO & FRANÇA LTDA - ME

ERLAN SOUZA MACHÔMEN
ERLAN SOUZA MACHÔMEN
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02

BRITO & FRANÇA LTDA - ME

CNPJ nº 17.831.102/0001-51

Sócio, **EMILIANO BRITO DE MORAES**, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, Carteira de Identidade 052800542014-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP: 77.913-000.

Sócio, **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, nacionalidade brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/10/1968, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 523.133.523-15, cédula de Identidade 1.115.120 SSP/TO, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP 77.913-000.

Únicos sócios da sociedade denominada **BRITO & FRANÇA LTDA** com sede na **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - CEP 77.913-000**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.831.102/0001-51 e registrada na JUCETINS sob o NIRE 17200412625 em 26/03/2013 resolvem, de comum acordo, ora transformam seu registro de Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, alterar seu Contrato Social da seguinte forma:

CLÁUSULA 1^a: O sócio **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa TODAS AS SUAS 3.000 QUOTAS correspondendo ao valor de R\$ 3.000,00 ao sócio remanescente **EMILIANO BRITO DE MORAES**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade.

CLÁUSULA 2^a: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está inciso em quaisquer crimes previstos no artigo 1.011, Parágrafo 1º do CC/2002, que possa impedi-lo de exercer a administração da empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.
PROTÓCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

 **JUCETINS**

ERLAN SOUZA MILHOMES
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA 3^a: Fica transformada esta sociedade limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de CONSTRUTORA BRITO EIRELI, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 4^a: O acervo desta empresa, no valor de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passa a COMPOR o capital da EIRELI.

Para tanto, firma nesta data, em ATO CONTÍNUO, a solicitação de sua inscrição como EIRELI mediante ATO CONSTITUTIVO a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI**

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ nº 17.831.102/0001-51

Pelo presente instrumento, EMILIANO BRITO DE MORAES, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, Carteira de Identidade 052800542014-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, constitui Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial CONSTRUTORA BRITO EIRELI, com sede na Rua Francisco Chavier, nº 313 A, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP 77.913-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EN 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.
PROTÓCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMENS
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; CARGA E DESCARGA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que a empresa iniciou suas atividades em 03/04/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa será de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País neste ato, e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo(a) titular **EMILIANO BRITO DE MORAES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do(a) titular, limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.
PROTÓCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

 **JUCETINS**

ERLAN SOUZA MILHONEM
SECRETARIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido(a) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOA N° 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO FORO

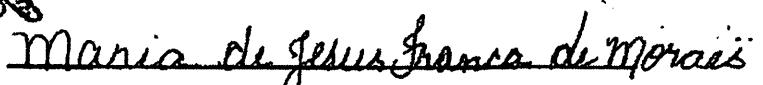
Fica eleito o foro de Tocantinópolis - TO, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, estando os sócios justos, assinam o presente instrumento.

Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de novembro de 2019.



EMILIANO BRITO DE MORAES



MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.
PROTÓCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHONEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS/TO. Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO CEP: 77.913-000. (63)3433 2125. Email: rizzo.sr@hotmail.com	SELO DIGITAL nº: 129197AAA040562-YPB, 129197AAA040563-JUT	Emolumentos: R\$ 24,80 (quatorze reais e oitenta e quatro centavos)
Consulta em: http://www.selo.digital.tjto.org		
Reconhecido aos 26 de novembro de 2019, por semelhança, nis assinatura(s) indicada(s): EMILIANO BRITO DE MORAES e MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES ***** 		
Elaine Almeida Santos - Tabelião Substituto. Dou fé		



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SCB Nº 17600129114.
PROTÓCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, COMARCA DE TOCANTINOPOLIS - TO
Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO
CEP: 77.913-000. (63)3433 1135. Email: rizzo.al@hotmail.com

SELO(S) DIGITAL(1S)nº: 129197AAA030624-SFU
Consulte em: <http://www.selodigital.tjto.org>

Emolumento: R\$ 3,70
(três reais e setenta centavos)

Certifico que é autêntico aos 28 de novembro de 2019, que o(s) presente(s) fotocópia(s) é(são) reprodução(s) fiel(s) da(s) documento(s) original(is) que me foi[ram] apresentado(s). Dou fé.

Eliane Almeida Santos - Tabellaria Substituta. Dou fé





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.831.102/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA BRITO EIRELI	PORTE ME
---	--------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA UNIAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
52.12-5-00 - Carga e descarga
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R FRANCISCO CHAVIER	NÚMERO 313-A	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	-----------------------------

CEP 77.913-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIRAS DO TOCANTINS	UF TO
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fenixcontabilidade@bol.com.br	TELEFONE (63) 8114-9705
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2022 às 23:13:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Integrado - Controle Tributário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

Rua Mariano Araújo Lima, S/N, Centro
Palmeiras do Tocantins - TO
CNPJ: 25.064.056/0001-30
Administração 2021-2024

Relatório da Ficha Cadastral dos Contribuintes Comerciais

Cod.Geral	1167	Inscrição	1167	CONSTRUTORA BRITO EIRELI									
Código da Classificação....:	0005 - Sociedade por cota Limitada				<table border="1"><tr><td>Funcionamento</td></tr><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> Segunda-Feira</td></tr><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> Terça-Feira</td></tr><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> Quarta-Feira</td></tr><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> Quinta-Feira</td></tr><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> Sexta-Feira</td></tr><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> Sábado</td></tr><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> Domingo</td></tr></table>	Funcionamento	<input checked="" type="checkbox"/> Segunda-Feira	<input checked="" type="checkbox"/> Terça-Feira	<input checked="" type="checkbox"/> Quarta-Feira	<input checked="" type="checkbox"/> Quinta-Feira	<input checked="" type="checkbox"/> Sexta-Feira	<input checked="" type="checkbox"/> Sábado	<input checked="" type="checkbox"/> Domingo
Funcionamento													
<input checked="" type="checkbox"/> Segunda-Feira													
<input checked="" type="checkbox"/> Terça-Feira													
<input checked="" type="checkbox"/> Quarta-Feira													
<input checked="" type="checkbox"/> Quinta-Feira													
<input checked="" type="checkbox"/> Sexta-Feira													
<input checked="" type="checkbox"/> Sábado													
<input checked="" type="checkbox"/> Domingo													
Código da Preponderante....:	0001 - Grupo Geral												
Código da Especifica.....:	0007 - CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS												
Cadastro Imobiliário.....:													
Inscrição Municipal	11.67	.	.										
Inscrição Estadual.....:													
Área Utilizada.....:	0,00 m ²												
Fachada.....:	0,00												
Data de Início.....:	26/03/2013												
Protocolo de Entrada.....:													
Baixa em.....:													
Protocolo de Baixa.....:													
CPF/CNPJ.....:	17.831.102/0001-51												
Endereço.....:	RUA FRANCISCO CHAVIER, nº 313-A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS- TO												
Horário de Funcionamento...:	Manhã	Tarde	Noite	Especial									
	07:00 as 12:00	13:00 as 18:00	as										
Contador.....:													
ISS.....:	0,00	TLL.: 0,00	.	TLP.: 0,00									
Atividade Principal CNAE...:	42.13-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas											
Atividade Secundaria 1 CNAE..:	42.11-1/01	Construção de rodovias e ferrovias											
Atividade Secundaria 2 CNAE..:	42.12-0/00	Construção de obras-de-arte especiais											
Atividade Secundaria 3 CNAE..:	43.12-6/00	Perfurações e sondagens											
Natureza Jurídica.....:	206-2	Sociedade Empresária Limitada											
Nome do Socio 1.....:	3189 CONSTRUTORA BRITO EIRELI												
Nome do Socio 2.....:													
Nome do Socio 3.....:													
Nome do Socio 4.....:													
Nome do Socio 5.....:													
Atividades.....:													
Observação.....:													
Restrições.....:													

Marcílio A. F. de Oliveira

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

25.064.056/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - RUA MARIANO ARAÚJO LIMA, S/N - CEP: 77.913-000 - PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

Assinatura: Marcílio Antônio Farias de Oliveira
Título: MARCÍLIO A. F. DE OLIVEIRA
Função: SECRETARIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Decreto: DECRETO 020/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

3515935

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 17.831.102/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

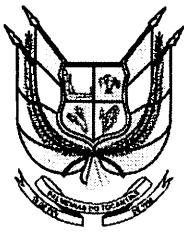
Data Emissão: Domingo, 16 de Janeiro de 2022 - 23h 07m 11s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

Rua mariano Araújo Lima , S/N, Centro, PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

Telefone: (63) 3433 1158

CNPJ: 25.064.056/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão
6a7123ce-sh

Concedido a
17.831.102/0001-51 - BRITO & FRANÇA LTDA

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: Licitação

Emitida Eletronicamente em **03/12/2021**

Válida até: **02/02/2021**

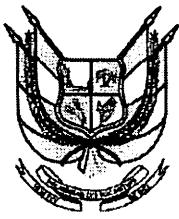
Código de controle: **F9CD-360E-70F9-B8C7-F234-D6F5-B6AC-4013**

Expedido pela Internet em
03/12/2021 às 15:51 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/yInuKB5M> ou através do QRCode ao lado.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

Rua mariano Araújo Lima , S/N, Centro, PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

Telefone: (63) 3433 1158

CNPJ: 25.064.056/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão	Concedido a
6a7143ce-sh	17.831.102/0001-51 - BRITO & FRANÇA LTDA

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: Licitação

Emitida Eletronicamente em 12/01/2022

Válida até: 11/03/2022

Código de controle: G9CD-360E-70F9-B8C7-F234-D6F5-B6AC-4014

Expedido pela Internet em 12/01/2022 às 09:12 (data e hora de Brasília).	A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://datta.link/yInuKB5M ou através do QRCode ao lado. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.	
--	--	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ: 17.831.102/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:33 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **CA1F.C1CC.7643.4631**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.831.102/0001-51

Razão Social: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Endereço: R FRANCISCO CHAVIER 313A / CENTRO / PALMEIRAS DO TOCANTINS / TO / 77913-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

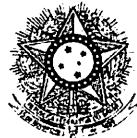
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010202003597761982

Informação obtida em 16/01/2022 23:28:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BRITO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.831.102/0001-51

Certidão nº: 1556488/2022

Expedição: 16/01/2022, às 23:31:18

Validade: 14/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA BRITO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.831.102/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 66709bd4

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

vinculado ao **CNPJ: 17.831.102/0001-51**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 18/01/2022 08:41:18



CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA: 1

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS CONTINUAM NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04 DA FIRMA:

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

RUA FRANCISCO CHAVIER Nº 313-A – CENTRO, CEP 77.913-000

PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

C.N.P.J. (MF): 17.831.102/0001-51

REG. JUNTA COMERCIAL: 17600129114 EM 27/11/2019

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
DAS FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004.

PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, 01 DE JANEIRO DE 2020.



EMILIANO BRITO DE MORAIS
CPF: 283.099.793-04
TITULAR
REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR
CLAUDIO CARPEGIANE F. DA SILVA
CRC-TO 005269/O-0



CLAUDIO CARPEGIANE F. DA SILVA – CRC-TO: 005269/O-0
TECNICO EM CONTABILIDADE



Cláudio Carpegiane F. da Silva
Técnico em Contabilidade
CPF: 270.301.771-67
CRC: 005269/O-0 - TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 10:34 SOB N° 20210472235
PROTÓCOLO: 2205653523 DE 17/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21803752352. NIRE: 17600129114
CONSTRUTORA BRITO EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMENS
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/03/2021
www.simplifica.to.gov.br


OFENIX
CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2020
 EMPRESA: CONSTRUTORA BRITO EIRELI
 CNPJ: 17.831.102/0001-51

EXERCÍCIO: 31/12/2020

ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE	58.500,00
CAIXA	10.500,00
BANCOS	57.250,00
CONTAS A RECEBER	5.350,00
ESTOQUES	32.000,00
NÃO CIRCULANTE	40.000,00
CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO	0,00
PERMANENTE	407.149,00
IMÓVEIS	200.000,00
VEÍCULOS	120.749,00
INSTALAÇÕES	69.800,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00
TOTAL DO ATIVO	505.649,00
	TOTAL DO PASSIVO
	505.649,00



EMILIANO BRITO DE MORAIS

TITULAR

CPF: 283.099.793-04

REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR

CLAUDIO CARPEGIANE F. DA SILVA

CRC-TO: 005269/O-O



CLAUDIO CARPEGIANE F. DA SILVA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CRC-TO 005269/O-O

Cláudio Carpegiane F. da Silva

Técnico em Contabilidade

CPF: 970.301.711-87

CRCC: 005269/O-O - TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 10:34 SOB N° 20210472235
 PROTOCOLO: 2205653523 DE 17/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 21803752352. NIRE: 17600129114
 CONSTRUTORA BRITO EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 30/03/2021
www.simplifica.to.gov.br



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2020
EMPRESA: CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ: 17.831.102/0001-51

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
EXERCÍCIO 31/12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
(+) Venda de Mercadorias	353.922,89
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) ICMS S/ VENDA	17.633,42
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	
CUSTOS DAS VENDAS	
(-) CVM	286.944,14
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) Despesas Administrativas diversas	4.350,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	44.995,33


EMILIANO BRITO DE MORAIS
TITULAR

CPF: 283.099.793-04
REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR
CLAUDIO CARPEGIANE F. DA SILVA
CRC-TO: 005269/O-0


CLAUDIO CARPEGIANE F. DA SILVA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-TO 005269/O-0

Cláudio Carpegiane F. da Silva
Técnico em Contabilidade
CPF: 970.301.711-67
CRC: 005269/O-0 - TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 10:34 SOB N° 20210472235
PROTÓCOLO: 2205653523 DE 17/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21803752352. NIRE: 17600129114
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMENS
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/03/2021
www.simplifica.to.gov.br

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

EXERCICIO: 2020

EMPRESA: F A R COELHO E CIA LTDA

FORMULA: ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

Cláudio Carpegiani F. da Silva
Técnico em Contabilidade
CPF: 270.301.711-87
CRC: 0052990-9 - TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 10:34 SOB N° 20210472235
PROTOCOLO:2205653523 DE 17/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21803752352. XIRE: 17600129114
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MYLHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/03/2021
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	<u>114.980,00</u>	1,98
	36.000,00	

LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

Para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo a empresa dispõe do resultado da equação acima em reais para quitar.

Claudio Carpegiani F. da Silva
Técnico em Contabilidade
CPF: 870.301.711-87
CRA: 0092690-0 - TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 10:34 SOB N° 20210172235
PROTOCOLO: 2205653523 DE 17/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21803752352. NIRE: 17600129111
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMES
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/03/2021
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA: 6

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS CONTINUAM NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL N° 04 DA FIRMA:

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

RUA FRANCISCO CHAVIER N° 313-A – CENTRO, CEP 77.973-000

PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

C.N.P.J. (MF): 17.831.102/0001-51

REG. JUNTA COMERCIAL: 17600129114 EM 27/11/2019

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
DAS FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004.

PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


EMILIANO BRITO DE MORAIS
CPF: 283.099.793-04

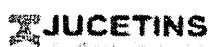
TITULAR

REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR
CLAUDIO CARPEGIANE F. DA SILVA
CRC-TO 005269/O-0


CLAUDIO CARPEGIANE F. DA SILVA – CRC-TO: 005269/O-0
TECNICO EM CONTABILIDADE

Cláudio Carpegiane F. da Silva
Técnico em Contabilidade
CPF: 970.301.791-87
CRM: 005269/O-0 - TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 10:31 SOB N° 20210172235
PROTÓCOLO: 2205653523 DE 17/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21803752352. NIRE: 17600129114
CONSTRUTORA BRITO EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/03/2021
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 471583/2021

Emissão: 10/08/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: Z7ax9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: JOSE CARLOS DE CARVALHO

Registro: 1005965676

CPF: 287.747.286-87

Endereço: QUADRA 403 SUL ALAMEDA 10 - QI-05, LOTE 12, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, 77015572

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 17/05/1993

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 63233/V

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIANGULO MINEIRO

Data de Formação: 13/08/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Registro: 0000003218

CNPJ: 17.831.102/0001-51

Data Início: 22/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA TAVARES LTDA - ME

Registro: 0000002570

CNPJ: 10.436.712/0001-01

Data Início: 18/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PROPAV PROJETOS E LOCACOES EIRELI - ME

Registro: 1000017238

CNPJ: 19.865.648/0001-59

Data Início: 18/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Nº 471583/2021
Emissão: 10/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: Z7ax9

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 1000034833

CNPJ: 32.611.684/0001-54

Data Ínicio: 05/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 474929/2022

Emissão: 04/01/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: a888C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ: 17.831.102/0001-51

Registro: 0000003218

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 99.800,00

Data do Capital: 11/11/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

52.12-5-00 - Carga e descarga

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA FRANCISCO XAVIER, 313, A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS, TO, 77913000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/05/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 32496

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARIA ZILDA RODRIGUES LOPES

Registro: 2420494776

CPF: 922.402.081-04

Data Início: 12/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGOS 3 DA RESOLUÇÃO 262/1979, DO CONFEA, NO AMBITO DA SEGURANÇA DO TRABALHO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE CARLOS DE CARVALHO

Registro: 1005965676





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 474929/2022

Emissão: 04/01/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: a888C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CPF: 287.747.286-87

Data Início: 22/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CLEVER JOSE PEREIRA DE REZENDE

Registro: 1406032212

CPF: 350.571.576-04

Data Início: 28/05/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO 218 ARTIGO 007

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, através do seu Prefeito Municipal, o Senhor LAHESIO RODRIGUES BONFIM, ATESTA a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.831.102/0001-51**, à época com Razão Social: Brito e França LTDA (Vide Contrato Social), estabelecida na Rua Francisco Xavier, nº 313-A, bairro, Centro, na cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins:

Prestou Serviços de CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, conforme Tomada de Preços nº 08/2017. Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2017, com Vigência de 23/08/2017 a 22/03/2018, conforme cópia do referido contrato, e planilhas de quantitativos e custos em anexo.

Atestamos, que a empresa cumpriu fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional.

São Pedro dos Crentes – MA, 24 de fevereiro de 2020

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma
DO digital por LAHESIO
BONFIM:87558149304 RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

LAHESIO DORIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.

**CONTRATO N° 091/2017 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO
MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES - MA.**

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de São Pedro dos Crentes - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ 01.577.844/0001-62, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Laíbes Rodrigues do Bonfim, e a empresa **BRITO & FRANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.831.102/0001-51, com sede a Rua Francisco Chavier, nº 313-A - Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, neste ato representada pelo Sr. Emíliano Brito Morais, RG sob nº 501.673 - CPF sob nº 283.099.793-04, doravante denominada CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes na Tomada de Preços nº 008/2017 e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avançado norma: contratar para execução os serviços de Construção do Matadouro Público do município de São Pedro dos Crentes - MA, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, acertam e outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para Construção do Matadouro Público do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme Memória Descriptiva quantitativa e Planilha de Custo e Projeto Básico.

CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do presente contrato será pelo regime de empreitada por preço global, mediante Licitação Tipo menor Preço Global.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e documentários é de R\$ 99.926,86 (noventa mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), os preços são fixos e poderão ser reajustados em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes das modificações sempre que devidamente autorizadas pela Secretaria de Administração.

z/f.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.572.844/0001-62

4.2 - O pagamento será efetuado conforme supervisão dos serviços, atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e de acordo com o cronograma físico-financeiro, desde que disponíveis os recursos vinculados a serem repassados, para a realização do presente serviços.

CLAUSULA QUINTA - PRAZOS

5.1 - A CONTRATADA terá um prazo de 07 (sete) meses, a contar da data da assinatura do contrato para execução deste contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, e/ou acordo prévio entre as partes, mediante Termo Aditivo entre as partes.

CLAUSULA SEXTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, conforme descrito abaixo no edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

PROJ ATIVIDADE: 1027 - Construção Reforma e Ampliação de Matadouro Público

NATUREZA DA DESPEZA: 4.4.90.51.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7.0- CLAUSULA SETIMA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, e que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e/ou Penal;

7.2 - A fiscalização da CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

7.3 - Designar a Comissão de Visori, para o recebimento dos serviços, nas condições definidas no Edital de Tomada de Preços para Serviços e Engenharia nº 008-2017.

8.0 - CLAUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Empresa CONTRATADA Obriga-se a:

8.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

8.2 - Pagar os encargos prescritos em Lei e observar todas as posturas aos serviços, retificando o alvará para execução dos serviços, junto a Secretaria de finanças, informando a data de início e término da mesma;

31.

31.2


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

- 8.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de Leis trabalhistas que dizem respeito aos serviços contratados e concreta aplicação da legislação em vigor, relativa à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 8.4 - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, e demais despesas e tributos pertinentes aos serviços;
- 8.5 - Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela obra junto ao CREA/MA;
- 8.7 - Executar os serviços cumprindo rigorosamente os projetos e memoriais, conforme estabelecido neste certame licitatório Tomada de Preços Nº 008/2017;
- 8.8 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- 8.9 - Não transferir a outra parte do contrato, sem prévia e anuência do CONTRATANTE.
- 8.10 - Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor;
- 8.11 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais a serem empregados receber prévia aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual se reserva o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões específicos em projeto;
- 8.12 - Fornecer todo o material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços a serem contratados;
- 8.13 - Não retirar qualquer material do serviço usado ou não, exceto entulhos, sem autorização por escrito;
- 8.14 - Responsabilizar-se tecnicamente por todas as demolições e remoções necessárias, e pelas instalações, recomposições e deslocamentos de tubulações existentes, porventura danificadas durante a execução dos serviços, desde que a necessidade de sua execução seja previamente verificada e autorizada pela fiscalização;
- 8.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação exigidas na Licitação.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados, o critério do CONTRATANTE a CONTRATADA incorreto nas seguintes penalidades:

- 8.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, acarretará na suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, pelo prazo de 12 meses;

2-16


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

9.1 - No caso de atraso na execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará sujeita as seguintes penalidades:

9.2.1 - Multa de 0,5% (cinco decimos por cento) do valor do Contrato, per dia que excede o prazo para conclusão dos serviços, limitada a 10% do valor do contrato;

9.2.2 - No caso de rescisão contratual, por culpa da contratada, essa ficará sujeita as seguintes penalidades:

9.2.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, por inexecução total;

9.2.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor não executado do Contrato, por inexecução parcial;

9.2.2.3 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de 24 meses;

9.2.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contactar com a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;

b) A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;

c) Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termos no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) Constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 7º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

5 A rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;

Z. F.

.../...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

10.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, à critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do MUNICÍPIO. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLAUSULA DECIMA – PRIMEIRA – FÓRUM

11.1 - Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Estreito - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e comitados, assinam o presente em 3 (três), véspera de Igualdade, por escrito e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

São Pedro dos Crentes - MA, 13 de agosto de 2017.

3f
CONTRATANTE
Lahesio Rodrigues do Bonfim
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Empresa: BRITO & FRANÇA LTDA - ME
Rep: Emiliano Brito Moraes

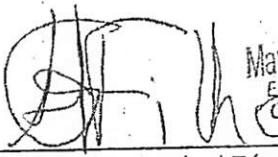
TESTEMUNHAS

Eduarda Faíma Moraes Martins CPF nº 027.998.653-05
Eloína da Silva Coutinho Jorge CPF nº 006.057.133-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE



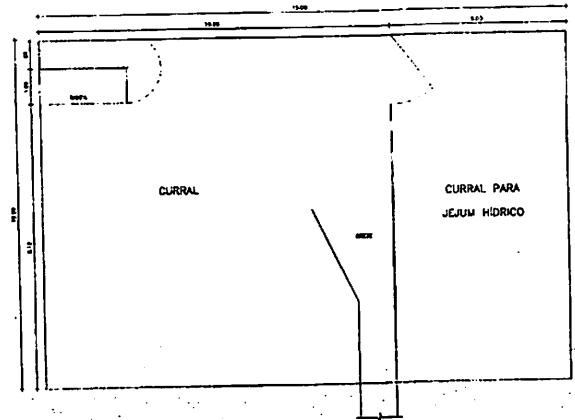
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERACAO HORISTA %
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	Total	16,80%
GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,91%
B2	Feriados	3,96%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%
B4	13º Salário	10,90%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,63%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	9,74%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	Total	46,01%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,37%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%
C3	Férias Indenizadas	4,29%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,19%
C5	Indenização Adicional	0,54%
C	Total	16,54%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,73%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.	0,53%
D	Total	8,26%
TOTAL (A + B + C + D)		87,61%


 Manoel Alves Guida Filho
 Engenheiro Civil
 CREA 111583835-0

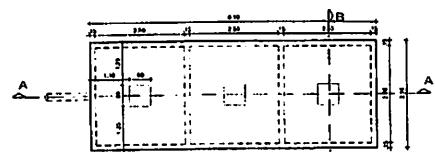
Responsável Técnico

Manoel Alves Guida Filho
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 111583835-0

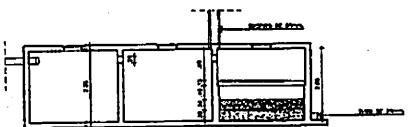




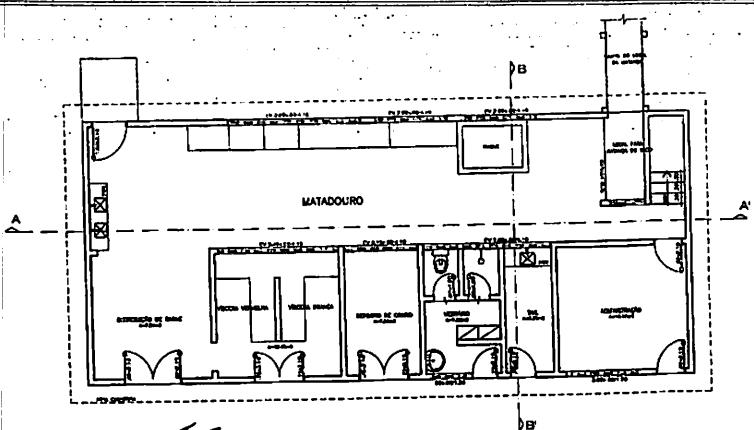
CURRAL
CURRAL PARA
JEJUM HIDRICO



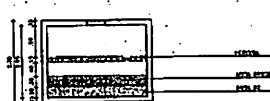
Corte AA
FOSFA SEPTICA COM FILTRO BIOLOGICO
DESA V3



Corte BB
FOSFA SEPTICA COM FILTRO BIOLOGICO
DESA V3



IMPLEMENTAÇÃO
DESA V3



Corte CC
FOSFA SEPTICA COM FILTRO BIOLOGICO
DESA V3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRUZES - MA		CEP 65.577-044/0551-49	
RECEBIDO MATADOURO PÚBLICO			
ASSINATURA TECNICO	DATA INDICADA	Nº	JULG/2017
	20/07/2017	213	
PROJETO ARQUITETÔNICO		REVISADO	
PROJETO DE ESTRUCTURA		APROVADO	
PROJETO DE TÉCNICO		LICENCIADO	
PROJETO DE ENGENHEIRO		SÃO PEDRO DOS CRUZES	
PROJETO DE MATERIAIS		05/08/2017	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES

DATA: JULHO/2017

BDI: 25,00% / ENCARGOS SOCIAIS: 87,61%



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	PLACA DA OBRA	M2	6,00	285,00	1.710,00
1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS	VB	1,00	500,00	500,00
1.3	CANTEIRO DE OBRA E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	VB	1,00	1.000,00	1.000,00
1.4	LIMPEZA E CAPINA DO TERRENO	M2	300,00	1,98	594,00
1.5	LOCAÇÃO DE OBRA	M2	132,23	5,75	760,32
	sub-total				4.564,32
2.0	FUNDАÇÕES				
2.1	ESCAVAÇÃO	M3	6,06	15,00	90,90
2.2	ALICERCE	M3	6,06	194,40	1.178,06
2.3	BALDRAME	M3	2,87	217,00	622,79
2.4	BLOCOS DE CONCRETO	M3	0,80	450,00	360,00
2.5	REATERRO APILOADO	M3	13,34	50,00	667,00
	sub-total				2.918,75
3.0	ESTRUTURA				
3.1	C.A PARA PILARES E CINTAS fck=15mpa	M3	3,23	1.250,00	4.037,50
	sub-total				4.037,50
4.0	ALVENARIA				
4.1	ALVENARIA EM TIUOLO CERÂMICO	M2	203,75	18,50	3.769,38
4.2	ALVENARIA EM ELEM. VAZADO	M2	10,83	48,50	525,26
	sub-total				4.294,63
5.0	REVESTIMENTO				
5.1	CHAPISCO	M2	167,50	4,00	670,00
5.2	REBOCO	M2	167,50	18,00	3.015,00
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20	M2	21,19	49,15	1.041,49
	sub-total				4.726,49
6.0	COBERTURA				
6.1	ENGRADAMENTO	M2	155,05	42,25	6.550,86
6.2	TELHAMENTO	M2	155,05	32,50	5.039,13
	sub-total				11.589,99
7.0	PISO				
7.1	MATACADO	M2	56,20	20,47	1.150,41
7.2	CIMENTADO LISO	M2	55,35	23,72	1.312,90
7.3	PISO CERAMICO 30X30	M2	3,56	49,15	174,97
7.3	CALÇADA DE PROTEÇÃO	M2	12,45	44,19	550,17
	sub-total				3.188,46
8.0	ESQUADRIAS				
8.1	PORTA DE MADEIRA (80X210)	UND	2,00	450,00	900,00
8.2	PORTA DE MADEIRA (70X210)	UND	2,00	320,00	640,00
8.3	PORTA DE MADEIRA (60X210)	UND	2,00	300,00	600,00
8.4	PORTAO DE FERRO (1,00X1,80)	UND	2,00	350,00	700,00
8.5	BASCULANTE DE ALUMINIO VIDRO	M2	1,74	500,00	870,00
	sub-total				3.710,00
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1	PONTO DE LUZ	PTO	10,00	46,05	460,50
9.2	PONTO DE TOMADA	PTO	10,00	46,10	461,00
9.3	PONTO DE FORÇA	PTO	1,00	68,95	68,95
9.4	LUMINÁRIA FLOUR.20W COMPL.	UND.	8,00	69,70	557,60
9.5	LUMINÁRIA FLOUR. 40W COMPL.	UND.	2,00	74,50	149,00
9.6	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	10,00	10,50	105,00
9.7	TOMADA SIMPLES	UND	10,00	10,60	106,00
9.8	DISJUNTOR 15A	UND	3,00	30,00	90,00
9.9	DISJUNTOR 50A	UND	1,00	50,00	50,00
9.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 CIRC.	UND	1,00	100,00	100,00
9.11	QUADRO DE MEDIDA Padrão CEMAR	UND	1,00	350,00	350,00
	sub-total				2.498,05

Natal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO

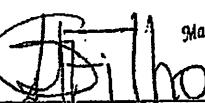
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA: JULHO/2017

BDI: 25,00% / ENCARGOS SOCIAIS: 87,61%



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
10.1	PONTOS DE ÁGUA	MTO	2,00	45,50	91,00
10.2	PONTOS DE ESGOTO SECUNDÁRIO	MTO	5,00	48,15	240,75
10.3	PONTO DE ESGOTO PRIMÁRIO	MTO	2,00	43,20	86,40
10.4	LOUÇAS E METAIS	VB	1,00	350,00	350,00
10.5	FOSSA E SUMIDOIRO	VB	1,00	1.800,00	1.800,00
	sub-total				2.568,15
11.0	PINTURAS				
11.1	PVA LATEX SOBRE MASSA	M2	85,50	14,50	1.239,75
11.2	ESMALTE SINTÉTICO ESQUADRIA	M2	55,16	13,10	722,60
	sub-total				1.962,35
12.0	TANQUE SÉPTICO				
12.1	ESCAVAÇÃO	M3	39,00	15,00	585,00
12.2	C.A PILARES, CINTA E LAJE	M3	3,58	1.250,00	4.475,00
12.3	ALVENARIA	M2	39,00	22,05	859,95
12.4	CHAPISCO	M2	24,56	4,00	98,24
12.5	REBOCO	M2	24,56	18,00	442,08
12.6	AREIA P/COLCHÃO	M3	2,10	50,00	105,00
12.7	BRITA 1 P/COLHÃO	M3	2,10	150,00	315,00
	sub-total				6.880,27
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13.1	CURRAL	VB	1,00	10.000,00	10.000,00
13.2	CALHA	M	10,00	100,00	1.000,00
13.3	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO EM 12 1/2" REV. PVC GEOMECÂNICO 6"	M	80,00	250,00	20.000,00
13.4	CONSTRUÇÃO DE TORRE DE CONCRETO ARMADO EM COM. ARM. FCK=15MPA, 6M P/RESERVATORIO	UND.	1,00	1.500,00	1.500,00
13.5	FORNEC. E MONTAGEM DE RESERVATORIO DE RESERV. FIBRA 15.000 C/ IMPLEMENTOS	UND.	1,00	1.500,00	1.500,00
13.6	RAMAL AÉREO TRIFÁSICO COM POSTEAMENTO E TRANSFORMADO DE 15KVA	UND.	1,00	2.000,00	2.000,00
	sub-total				36.000,00
14.0	EQUIPAMENTOS				
14.1	BALANÇA DE 250 KG	UND.	1,00	1.500,00	1.500,00
14.2	TRALHA DE CORRER	UND.	1,00	1.000,00	1.000,00
14.3	GANCHOS	UND.	15,00	75,00	1.125,00
	sub-total				3.625,00
15.0	LIMPEZA DA OBRA				
15.1	LIMPEZA DA OBRA	VB	1,00	285,01	285,01
	sub-total				285,01
	TOTAL GERAL				92.848,96


 Manoel Alves Guida Filho
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 111583835-0

Responsável Técnico
 Manoel Alves Guida Filho
 Engenheiro Civil
 CREA MA 111583835-0 MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº17.831.102/0001-51, sediada no endereço Rua Francisco Chavier, 313-A, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP:77913-000, telefone/fax nº 63 98114-9705, por intermédio do seu representante legal Sr(a). EMILIANO BRITO MORAIS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 501.673 e do CPF nº 283.099.793-04, DECLARA que não visitou o local onde os serviços serão executados, que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços e está ciente que não poderá fazer alegações futuras da impossibilidade de execução do contrato.

São Pedro dos Crentes, MA 20 de janeiro de 2022.

Emiliano Brito da Maran
EMILIANO BRITO MORAIS
(Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaú, n° 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA CEP 65770-000



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2022

Este Pregão Eletrônico nº 003/2022, é realizado no dia 20 de Janeiro de 2022, para a contratação de fornecimento de material de limpeza.

CONSTRUTORA BRITO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.831.102/0001-51, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) EMILIANO BRITO MORAIS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 501.673 e do CPF nº 283.099.793-04, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Emílio Brito de Moraes

Pregão Eletrônico nº 003/2022

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Pedro dos Crentes, MA, 20 de janeiro de 2022.

Declaração feita sob a responsabilidade do(a) representante legal do(a) licitante (a) da licitação nº 003/2022, que o(a) licitante (a) declara, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **EMILIANO BRITO MORAIS** (representante) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65917-000



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.831.102/0001-51, sediada no endereço Rua Francisco Chavier, 313-A, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77913-000, telefone/fax nº 63 98114-9705, por intermédio do seu representante legal Sr(a). EMILIANO BRITO MORAIS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 501.673 e do CPF nº 283.099.793-04, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

São Pedro dos Crentes, MA, 20 de janeiro de 2022.

Emiliano Brito de Moraes
EMILIANO BRITO MORAIS
(Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA CEP 65800-000

SÃO PEDRO

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

A empresa, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.831.102/0001-51, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **EMILIANO BRITO MORAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 501.673 e do CPF nº 283.099.793-04, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorável estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

São Pedro dos Crentes MA 20 de janeiro de 2022

Emiliano Brito da Moraes
EMILIANO BRITO MORAIS
(Representante Legal)